

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR CNPJ 90.152.299/0001-92 Gabinete do Prefeito

Praça IV de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 / FAX 3670-1090 – CEP 96635-000 E-mail: adm.amaral@hotmail.com

CÂMARA MUNICIA DE VEREADORES DE ROJETO DE LEI N.º 045/2018.

APROVADO em 2º e ultimo
decussão, em votação, por Unanimidade.
Em 23 de julho de 2018

ABRE CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 119.910,00 (CENTO E DEZENOVE MIL E NOVECENTOS E DEZ REAIS).

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, PREFEITO MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, inciso IV,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1° - Fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito Especial no valor de R\$ 119.910,00 (cento e dezenove mil, novecentos e dez reais).

07.02.1030104061.075- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE – EMENDA 201720002

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.......R\$ 119.910,00

Art. 3º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA

Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JADIR DA SILVA VARGAS

Secretário Municipal de Administração





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR CNPJ 90.152.299/0001-92 Gabinete do Prefeito

Praça IV de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 / FAX 3670-1090 - CEP 96635-000 E-mail: adm.amaral@hotmail.com

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Estamos enviando projeto anexo que trata de abertura de crédito no valor de R\$ 119.910,00 (cento e dezenove mil, novecentos e dez reais) para aquisição de equipamentos para melhor atendimento nas Unidades de Saúde, conforme determina a Portaria 1091, Emenda 20172002 do Deputado José Fogaça (PMDB), Ministério da Saúde, cópia do Plano de Proposta em anexo.

> AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 09 Jadir da Silva Vargas Secretario Mun. de Administração

de julho de 2018.

Portaria nº 11.624

Prefeito Municipal